



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO Nº 10.034,  
DEZEMBRO DE 2.023

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR DE SUPERVIT FINANCEIRO**, PELA **SEMECE**, NO VALOR DE R\$ 19.572,23, **INCORPORAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.59.00**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 2.228/23 (LOA) - Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares - **Art. 6º** Ficam autorizados de acordo com o § 2º e Lei Federal 4.320/64.

Considerando a solicitação feita pela **SEMECE**, devidamente autorizada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um **crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.59.00 - pensões especiais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, na importância de **R\$ 19.572,23** (dezenove mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Suplementação ( + )			19.572,23
<b>Superávit Financeiro</b>			
<b>02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO</b>			
696	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	16.972,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:		02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	096 Recursos Ordinários - ñ 25%	
829	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.600,00
	3.3.90.59.00	PENSÕES ESPECIAIS F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	096 Recursos Ordinários - ñ 25%	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

**SUPLEMENTAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE RECURSO PRÓPRIO NÃO 25% - SEMECE.**

**19.572,23**

Fontes de Recurso  
2 500 19.572,23

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de dezembro de 2.024

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/12/2024 às 13:41, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **571100** e o código verificador **6FFFE98C**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 912 SEMECE 03.12.24 19.572,23	03/12/2024	<a href="#">571128</a>

Docto ID: 571100 v1